

Executivo 4

TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2008

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



ACÓRDÃO Nº 16.152, DE 25/09/2007

1. Processo nº 200309388-00
2. Origem: Associação dos Moradores do Bairro da Cremação
3. Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 089/2001.
4. Responsável: José Ricardo Silva Nascimento
5. Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 089/2001, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Associação dos Moradores do Bairro da Cremação, de responsabilidade do Sr. José Ricardo Silva Nascimento, para execução do serviço assistencial de ação continuada no Programa Creche/Manutenção, devendo ser expedido em favor do referido Ordenador, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 6.127,20 (seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos). Unanimidade

5. ACÓRDÃO Nº 16.188, DE 04/10/2007

1. Processo nº 1352032005-00
2. Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Curuá
3. Assunto: Prestação de Contas de 2005
4. Responsáveis: Adriana Pereira da Silva e Neriana Pantoja dos Santos
5. Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Curuá, exercício financeiro de 2005, devendo ser expedido em favor das Sras. Adriana Pereira da Silva (01.01 a 31.08) e Neriana Pantoja dos Santos (01.09 a 31.12), os correspondentes Alvarás de Quitação, nos valores de R\$ 21.142,80 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e R\$ 33.752,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Unanimidade

3. ACÓRDÃO Nº 16.237, DE 16/10/2007

1. Processo nº 220022006-00
2. Origem: Câmara Municipal de Capanema
3. Assunto: Prestação de Contas de 2006
1. Responsável: Wilson Luiz de Araújo Silva
2. Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Capanema, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Wilson Luiz de Araújo Silva, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/04;

II – O citado Ordenador, deverá recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes quantias, a título de multa:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais), com fundamento do Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/04, pelo atraso na remessa do 1º quadrimestre;
- b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento do Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/04, pela não apropriação da totalidade dos encargos patronais devidos no exercício, vencido o Conselheiro Daniel Lavareda.

3. ACÓRDÃO Nº 16.246, DE 16/10/2007

1. Processo nº 200304301-00
2. Origem: Associação Carnavalesca Mocidade Independente da Vila Sorriso
3. Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 30/2003

4. Responsável: Francisco de Assis Félix da Silva
5. Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação Carnavalesca Mocidade Independente da Vila Sorriso, referente ao Convênio nº 30/2003, de 03/02/2003, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, como forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem do Projeto do Carnaval/2003, devendo ser expedido em favor do Sr. Francisco de Assis Félix da Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Unanimidade

4. ACÓRDÃO Nº 16.247, DE 16/10/2007

1. Processo nº 200304646-00
2. Origem: Associação Beneficente Recreativa Cultural e Carnavalesca

6. Parafuseta da Caratateua
3. Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 34/2003

4. Responsável: Pedro Ferreira Soares
5. Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação Beneficente Recreativa Cultural e Carnavalesca Parafuseta da Caratateua, referente ao Convênio nº 34/2003, de 03/02/2003, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, como forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem do Projeto do Carnaval/2003, devendo ser expedido em favor do Sr. Pedro Ferreira Soares, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Unanimidade

6. ACÓRDÃO Nº 16.265, DE 18/10/2007

4. Processo nº 200304076-00
5. Origem: Associação dos Amigos da Terra Firme
6. Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2001
7. Responsável: Heraldo Maria da Silva Coelho Júnior
8. Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2001, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e a Associação dos Amigos da Terra Firme, de responsabilidade do Sr. Heraldo Maria da Silva Coelho Júnior, que teve como objeto a prorrogação por mais 01 (um) ano, do prazo de vigência, a contar de 01.01 a 31.12.2003, segundo a cláusula primeira do referido termo, referente à contribuição financeira repassada pela FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada – Atenção à Criança (PAC), devendo ser expedido em favor do citado Ordenador, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais). Unanimidade

5. ACÓRDÃO Nº 16.266, DE 18/10/2007

1. Processo nº 200304314-00
2. Origem: Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo
3. Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2001
4. Responsável: Maria de Nazaré Souza Miranda
5. Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2004, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa ATENÇÃO À CRIANÇA (PAC), devendo ser expedido em favor da Sra. Maria de Nazaré Souza Miranda, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 44.932,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Unanimidade

7. ACÓRDÃO Nº 16.267, DE 18/10/2007

1. Processo nº 200304193-00
2. Origem: Agremiação Carnavalesca e Cultural Unidos da Pedreira
3. Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 015/2003

4. Responsável: Nilza Sacramento Trindade
5. Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 015/2003, de 03/02/2003, celebrado pela Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB com a Agremiação Carnavalesca e Cultural Unidos da Pedreira, que teve por objeto o apoio financeiro em forma de subvenção social, para auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval/2003, devendo este Tribunal expedir em favor da Sra. Nilza Sacramento Trindade, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.031,25 (quatro mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade

5. ACÓRDÃO Nº 16.268, DE 18/10/2007

1. Processo nº 200412033-00
2. Origem: Associação Folclórica e Carnavalesca “Flor de Liz”
3. Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 017/2003
4. Responsável: Lucivaldo Ipiranga Veiga Martins
5. Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação Folclórica e Carnavalesca “Flor de Liz”, referente ao Convênio nº 017/2003, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, como forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem do Projeto do Carnaval/2003, devendo ser expedido em favor do Sr. Lucivaldo Ipiranga Veiga Martins, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.031,25 (quatro mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.273, DE 23/10/2007

Processo nº 0452101997-00

Origem: Instituto de Assistência e Previdência de Melgaço

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 1997

Responsáveis: Benedito Corrêa da Silva Bahia (01/01 a 24/07/1997) e Alberto Felipe Barbosa (25/07 a 31/12/1997)

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Reprovar as contas do Instituto de Assistência e Previdência de Melgaço, de responsabilidade dos Srs. Benedito Corrêa da Silva Bahia (01/01 a 24/07/1997) e Alberto Felipe Barbosa (25/07 a 31/12/1997), sem prejuízo das seguintes multas e recolhimentos:

Ordenador: Benedito C. da Silva Bahia

I – R\$ 100,00, por remessa extemporânea da prestação de contas;

II – R\$ 100,00, pelo não atendimento a solicitação de remessa dos extratos bancários;

III – R\$ 100,00, pelo descontrole orçamentário;

IV – R\$ 100,00, pela não retenção do IRRF sob serviço de terceiros no valor de R\$ 568,14.

E recolhimento ao cofre público municipal o valor de R\$ 1.090,46, de responsabilidade do Ordenador.

Ordenador: Alberto Felipe Barbosa

I – R\$ 200,00, por remessa extemporânea da prestação de contas;

II – R\$ 100,00, pelo não atendimento a solicitação de remessa dos extratos bancários.

III – R\$ 100,00, pelo descontrole Orçamentário;

IV – R\$ 1.000,00, pela não remessa dos Balanço Geral, Demonstrativos das Variações Patrimoniais e Relação de Restos a Pagar.

E recolhimento ao cofre público municipal de R\$ 150,00, de responsabilidade do Ordenador.

Devendo ainda ser remetida cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Unanimidade

1. ACÓRDÃO Nº 16.284, DE 25/10/2007

1. Processo nº 200304454-00
2. Origem: Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 091/2001

4. Responsável: Dulce Augusta Santana
5. Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 091/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no “Programa ATENÇÃO À CRIANÇA – Creche/Manutenção”, devendo ser expedido em favor da Sra. Dulce Augusta Santana, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 8.680,20 (oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos). Unanimidade

2. ACÓRDÃO Nº 16.285, DE 25/10/2007

1. Processo nº 200304717-00
2. Origem: Centro Comunitário São Sebastião
3. Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2001
4. Responsável: Miriam de Almeida Costa
5. Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Comunitário São Sebastião, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção para auxílio financeiro ao Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa “ATENÇÃO À CRIANÇA – Creche/Manutenção”, devendo ser expedido em favor da Sra. Miriam de Almeida Costa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais). Unanimidade

8. ACÓRDÃO Nº 16.318, DE 30/10/2007

5. Processo nº 0140222001-00
6. Origem: Sub-Prefeitura de Mosqueiro/PMB